



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Quinta-feira • 31 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 2095

Esta edição encontra-se no site: [www.barradorocha.ba.gov.br](http://www.barradorocha.ba.gov.br)

## **Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:**

- **Processo Administrativo: nº. 086/2018 Tomada de Preços: nº. 005/2018 contrato: nº. 129/2018 – 5º Termo Aditivo de prestação de serviços em obras de engenharia, celebrado entre o município de Barra do Rocha e a empresa: Construtora CDM Ltda. – Me.**



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Termos Aditivos



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA  
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 086/2018  
TOMADA DE PREÇOS: Nº. 005/2018  
CONTRATO: Nº. 129/2018

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 129/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA E A EMPRESA: **CONSTRUTORA CDM LTDA. – ME.**

**QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129/2018**, que firmam o **MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – BA – CEP: 45560-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, professor, portador de Cédula de Identidade RG n.º 03.995.781-02 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 351.444.065-20 e a empresa **CONSTRUTORA CDM LTDA. – ME, CNPJ Nº 14.688.087/0001-46** estabelecida na Av. Getúlio Vargas, Nº 957 A, Centro, Ipiáú – Bahia, CEP 45.570-000, neste ato representa por seu sócio proprietário Sr. **DIEGO LUIZ SILVA MONTANHA**, brasileiro, casado, comerciante, portadora do RG n.º. 09.867.926-08/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob n.º. 011.473.015-65, resolvem celebrar o **QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 129/2018**, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além do Processo Administrativo nº 086/2018, Tomada de Preços nº 005/2018.

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente **QUINTO TERMO DE ADITIVO** tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato nº 129/2018 firmado entre as partes, em 31 de julho de 2018, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**, Parágrafo Segundo, prorroga por mais 60 (sessenta) dias, a partir de, 01 de Fevereiro de 2019 (conforme 4º Termo Aditivo), com nova **vigência até 01 de Abril de 2019**.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O prazo contratual poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- Acréscimo de obra(s) devidamente autorizado pela Administração;
- Superveniência de fato imprevisível, alheio à vontade das partes, que afete as condições de execução;
- Interrupção da(s) obra(s), por ordem e interesse da Administração.

### CLÁUSULA SEGUNDA – EMBASAMENTO LEGAL

Este aditivo é objeto do Processo Administrativo nº 086/2018; Tomada de Preços sob o nº 005/2018 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Baseado no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica aditivado o prazo e o objeto do Contrato de nº 129/2018, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CDM LTDA. – ME, CNPJ Nº 14.688.087/0001-46**, Devido à necessidade de prosseguimento dos serviços, inconclusos por fato imprevisível e alheio à vontade das partes.

### CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA  
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barra do Rocha-Ba, 25 de Janeiro de 2019.

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PARECER JURÍDICO:**

Emitimos Parecer favorável ao presente Termo Aditivo, por estar conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Barra do Rocha, 25 de Janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
SETOR JURÍDICO  
OAB/BA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Luís Sérgio Alves de Souza  
Prefeito Municipal de Barra do Rocha

\_\_\_\_\_  
CONSTRUTORA CDM LTDA. – ME  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Barra do Rocha /BA, 25/01/2019.

\_\_\_\_\_  
Funcionário